



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa N° 053/2021FMEDI

Repartição:
04 – Fundo Municipal de Educação.

OBJETO: Prestação de serviço referente à frete de Guincho para transporte de veículo do tipo micro ônibus escolar pertencente a este Fundo, de Feira de Santana à Souto Soares (uma viagem), conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Contratado: **GARAGEM AUTO GUINCHO**, inscrita no CNPJ sob nº 32.755.678/0001-70, localizada na Avenida Primeiro de Janeiro, 144, Irecê/Ba, CEP: 44900-000.

Data: 26/10/2021

CPL e Equipe de Apoio instituída pelo Decreto/GP N° 029/2021.

COMISSÃO:


Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL


Aniara Rodrigues de Jesus
Membro


Rodrigo Vieira de Andrade
Membro



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021

Ao

Setor de Licitações e Contratos

M.D. Amaury Alves Batista Junior

Sr. Coordenador do Setor de Licitações

Solicitamos através deste, a prestação de serviço referente à frete de Guincho para transporte de veículo do tipo micro ônibus escolar pertencente a este Fundo, de Feira de Santana à Souto Soares (uma viagem), conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Justifica-se a prestação de serviço, devido a necessidade de frete de Guincho para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, neste Município. Sugerimos através da empresa **GARAGEM AUTO GUINCHO**, inscrita no CNPJ sob nº 32.755.678/0001-70, localizada na Avenida Primeiro de Janeiro, 144, Irecê/Ba, CEP: 44900-000, por ter apresentado proposta de preço mais vantajosa.

Solicitamos ainda do Setor Contábil, a prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários próprios para cobertura das despesas, observando o menor valor apresentado, com vistas à deflagração do Processo de Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

Zaira Barbosa de Souza Andrade
Secretária de Educação



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Prezado Senhor,

Em atenção a solicitação de V. Ex^a, e objetivando a instrução do presente processo, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) consignada na seguinte dotação orçamentária vigente:

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação
Projeto/ Atividade: 2067 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte: 04 – SÁLARIO EDUCAÇÃO

Souto Soares/BA, 26 de Outubro de 2021


José Fábio Vieira de Souza
Assistente Administrativo – Setor Contábil



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTUAÇÃO

Origem: Processo Administrativo Interno Nº 053/2021
Setor/Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Ao vinte e seis dia do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um (26/10/2021), tendo em vista o Processo Administrativo Interno da Sec. de Educação Nº 053/2021, que solicita a prestação de serviço referente à frete de Guincho para transporte de veículo do tipo micro ônibus escolar pertencente a este Fundo, de Feira de Santana à Souto Soares (uma viagem), conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, no valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), autuo as peças que seguem e encaminho ao Gestor Municipal para análise e providências cabíveis.

Souto Soares – BA, 26 de Outubro de 2021.

Amaury Alves Batista Junior
Coordenador do Setor de Licitações



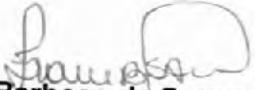
ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Estando devidamente cumpridas as formalidades concernentes ao processo administrativo, autuado sob o nº 053/2021, previstas no art. 24 II da Lei 8.666/93, autorizamos o andamento do referido processo e encaminhamos a V. Sa. para as providências decorrentes.

Souto Soares – BA, 26 de Outubro de 2021.


Zaira Barbosa de Souza Andrade
Secretária de Educação



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – A solicitação do Processo Administrativo ao qual este documento se integra, tem como objetivo a prestação de serviço referente à frete de Guincho para transporte de veículo do tipo micro ônibus escolar pertencente a este Fundo, de Feira de Santana à Souto Soares (uma viagem), conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Pelo quanto apresentado, damos encaminhamento ao processo abrindo o:

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021FMEDI

1 – Proponente – **GARAGEM AUTO GUINCHO**, inscrita no CNPJ sob nº 32.755.678/0001-70, localizada na Avenida Primeiro de Janeiro, 144, Irecê/Ba, CEP: 44900-000.

2 – A proposta apresentada para a prestação do serviço tem o valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VL. UNT	VL. TOTAL
01	Frete Feira de Santana à Souto Soares.	01	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
	TOTAL			R\$ 4.200,00

O valor proposto está dentro do praticado no mercado, sendo, pois, razoável e adequado.

As hipóteses de dispensa de licitação estão dispostas do art. 24, II da Lei nº, 8.666/93, sendo que essas são consideradas exemplificativas, podendo se estender a outros casos, desde que se configure a dispensa de competição.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER DA COMISSÃO

Diante das considerações mencionadas e com base nos princípios da Legalidade, Economicidade e Eficiência, além dos fatos arrolados é que emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à contratação, visto que, neste momento, necessitamos de maior disponibilidade de tempo para que seja realizado a contratação necessária por meio de licitação, sob pena da demora na realização do procedimento tornar inviável a satisfação da necessidade administrativa, por isso encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo Administrativo nº 053/2021, para que seja emanado o Parecer Jurídico sobre a possibilidade da contratação por Dispensa de Licitação, visto o preceituado no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações quando reza: " para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;".

Souto Soares - BA, 26 de Outubro de 2021.

COMISSÃO:

Amaury Alves Batista Junior
Presidente da CPL

Aniara Rodrigues de Jesus
Membro

Rodrigo Vieira de Andrade
Membro



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Consultante:
Prefeitura Municipal de Souto Soares.
Ref. Processo de Dispensa de Licitação nº 053/2021FMEDI

Trata o presente expediente, sobre a prestação de serviço referente à frete de Guincho para transporte de veículo do tipo micro ônibus escolar pertencente a este Fundo, de Feira de Santana à Souto Soares (uma viagem), conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

No direito brasileiro, apesar da regra geral ser o dever da Administração Pública licitar os serviços e obras de que necessita para a consecução das suas finalidades, a própria Constituição Federal ressalva a possibilidade da dispensa da obrigatoriedade do certame licitatório.

O legislador ordinário, dentro da razoabilidade, estabeleceu os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente nos artigos 24 e 25 da Lei 8.666/93.

Os casos de dispensa, exemplificados no artigo 24 da Lei 8.666/95, são lícitos ao administrador agir movido pela discricionariedade, visando, única e exclusivamente ao interesse público.

Embasado na fundamentação do art. 24, II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Conforme Lei nº. 8.666/93 e diante do exposto, somos pela possibilidade de contratação de serviços mediante **dispensa de licitação**, à luz da interpretação do caput do artigo 24 da lei 8.666/93, pois o caso aqui concreto trata de clara inviabilidade de competição, como bem assenta o parecer da Comissão de Licitação.

Este é o entendimento que elevo à consideração superior.

Souto Soares-BA, 26 de Outubro de 2021.


Lucas Tadeu de Oliveira
Assessor Jurídico
OAB/BA nº 30.358



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021FMEDI.

A Gestora do Fundo Municipal de Educação de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 24 II da lei 8.666/93, a situação de dispensa de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência fica a empresa **GARAGEM AUTO GUINCHO**, inscrita no CNPJ sob nº 32.755.678/0001-70, localizada na Avenida Primeiro de Janeiro, 144, Irecê/Ba, CEP: 44900-000.

Souto Soares- BA, 26 de Outubro de 2021.

Zaira Barbosa de Souza Andrade
Secretária de Educação

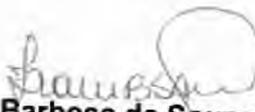


ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais para o fornecimento de peças para manutenção de máquinas pesadas, HOMOLOGO o Termo de Dispensa de Licitação, acolhendo o parecer jurídico, elaborado a pedido desta municipalidade, para que surtos os seus jurídicos e legais efeitos e ADJUDICO em favor da empresa **GARAGEM AUTO GUINCHO**, inscrita no CNPJ sob nº 32.755.678/0001-70, localizada na Avenida Primeiro de Janeiro, 144, Irecê/Ba, CEP: 44900-000. Objetivo a prestação de serviço referente à frete de Guincho para transporte de veículo do tipo micro ônibus escolar pertencente a este Fundo, de Feira de Santana à Souto Soares (uma viagem), conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação, deste Município. No valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Souto Soares- BA, 26 de Outubro de 2021.


Zaira Barbosa de Souza Andrade
Secretária de Educação

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampalo, nº 08, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 053/2021FMEDI

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Prestação de serviço referente à frete de Guincho para transporte de veículo do tipo micro ônibus escolar pertencente a este Fundo, de Feira de Santana à Souto Soares (uma viagem), conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Contratado: GARAGEM AUTO GUINCHO, inscrita no CNPJ sob nº 32.755.678/0001-70, localizada na Avenida Primeiro de Janeiro, 144, Irecê/Ba, CEP: 44900-000.

Valor Homologado: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Homologação/Ratificação: 26/10/2021.

EXTRATO DE CONTRATO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES CNPJ/MF: 30.607.381/0001-32

Contrato N° 106/2021PS-FME -Processo de Dispensa de Licitação nº 053/2021FMEDI

Contratante: Fundo Municipal de Educação de Souto Soares- Bahia.

Objeto: Prestação de serviço referente à frete de Guincho para transporte de veículo do tipo micro ônibus escolar pertencente a este Fundo, de Feira de Santana à Souto Soares (uma viagem), conforme interesse da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Proponente/Homologado: GARAGEM AUTO GUINCHO, inscrita no CNPJ sob nº 32.755.678/0001-70, localizada na Avenida Primeiro de Janeiro, 144, Irecê/Ba, CEP: 44900-000.

Valor Homologado: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – Fundo Municipal de Educação

Projeto/ Atividade: 2067 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 04 – SÁLARIO EDUCAÇÃO

Prazo de Vigência: 26/10/2021 a 30/12/2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



B
A

NOME: JOÃO MARIO CONTE BASTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 276887042 SSP BA

CPF: 489.242.885-04 DATA NASCIMENTO: 28/02/1969

FILIAÇÃO: GLIMALDO DO CARMO BASTOS
YOLANDA CONTE BASTOS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: A.C.

Nº REGISTRO: 01524451102 VALIDADEZ: 18/10/2025 1ª HABILITAÇÃO: 16/03/1967

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: 

LOCAL: TRÉCE, BA DATA EMISSÃO: 21/11/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 64448115224
 BA510689328

BAHIA

DENATRAN
CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1856028938

CNH

1856028938

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

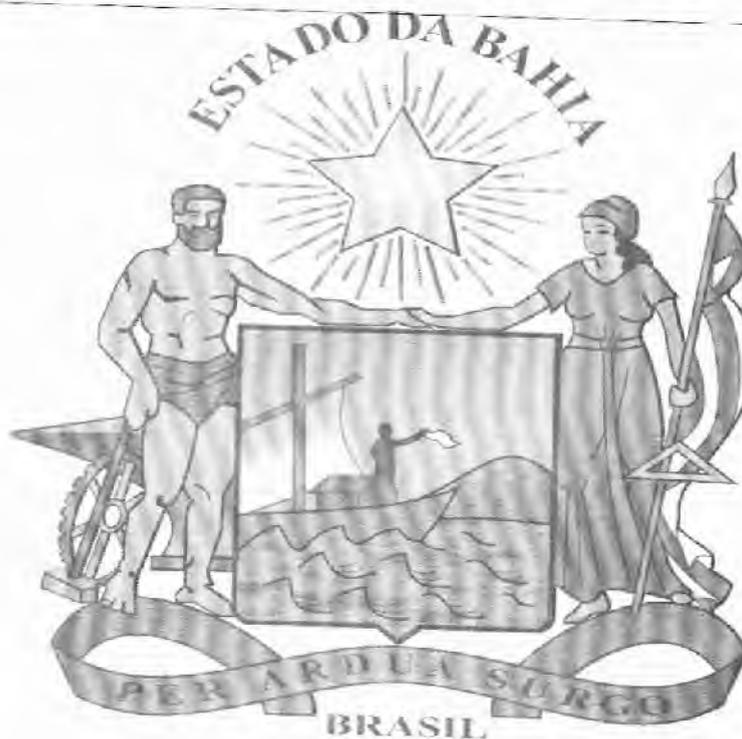
NOME DA EMPRESA	JOAO MARIO CONTE BASTOS
PROTOCOLO	197349749 - 13/02/2019
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

MATRIZ

NIRE 29105463005
CNPJ 32.755.678/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2019

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 97832844



HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97832844 em 13/02/2019

Protocolo 197349749 de 13/02/2019

Nome da empresa JOAO MARIO CONTE BASTOS NIRE 29105463005

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 200660980849095

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/02/2019
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

13/02/2019



GARAGEM AUTO GUINCHO
Irecê- Ba - Tel./Cel. (074) 99943-6655

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

ORÇAMENTO

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE UM MICRO ÔNIBUS

FEIRA DE SANTANA PARA SOUTO SOARES.....R\$4.200,00

JOÃO MARIO CONTE BASTOS
CNPJ 32.755.678/0001-70

32.755.678/0001-70

João Mário Conte Bastos
GARAGEM AUTO GUINCHO

Av. Primeiro de Janeiro, 144
Centro - CEP 44.900-000
Irecê - Bahia

BA-052 KM 344, ACHADO- IRECE - BA.
CNPJ N° 32.755.678/0001-70

AUTO PEÇAS E OFICINA

CHECK UP

EDIMILSON COITINHO DA SILVA

CNPJ: 32.651.812/0001-93 TEL: 074 3641-4470

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

ORÇAMENTO

TRANSPORTE DE UM MICRO ÔNIBUS DE FEIRA DE SANTANA PARA SOUTO SOARES.....R\$4.400,00

Edmilson Coutinho da Silva ME
32.651.812.0001-93
Av Santos Lopes, 507-A - Centro
Irecê - BA - CEP: 44.000-000

**AV. SANTOS LOPES, 507 CENTRO IRECE - BA.
CNPJ N° 32.651.812/0001-93 - I.E. N° 26.473.495 INS. MUNI. 54.0191**

ESTACIONE

ESTACIONE AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS
Irecê- Ba - Tel./Fax. (074) 36410538

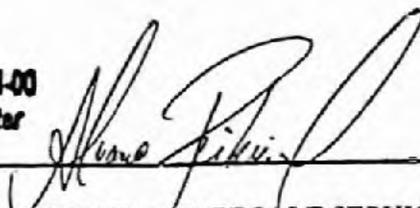
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

ORÇAMENTO

SERVIÇO DE TRANSPORTE DE UM MICRO ÔNIBUS

DE FEIRA DE SANTANA PARA SOUTO SOARES.....R\$4.650,00

CNPJ: 16.721.075/0001-00
Estacione Auto Center



ESTACIONE AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS
CNPJ: 00.680.004/0001-68

AV. PRIMEIRO DE JANEIRO , 565 — IRECE - BA.
CNPJ N° 16.721.075/0001-00— I.E. N° 103506483



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO MARIO CONTE BASTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.755.678/0001-70
Certidão nº: 20400557/2021
Expedição: 01/07/2021, às 11:07:52
Validade: 27/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO MARIO CONTE BASTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.755.678/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE IRECÊ
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 05/10/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00002216/2021

Emissão: 24/08/2021

Validade: 22/11/2021

JOAO MARIO CONTE BASTOS
CGA: 000.012.751/001-83
CNPJ: 32.755.678/0001-70
CNAE: 4930-2/02
AVN PRIMEIRO DE JANEIRO , 144

CENTRO
44.900-000 - IRECÊ , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

www.irece.ba.gov.br

Emissor: VIA WEB



00220210000221600007766957

CGA: 000.012.751/001-83



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20214093076

RAZÃO SOCIAL	
JOAO MARIO CONTE BASTOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
155.590.212	32.755.678/0001-70

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/10/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.755.678/0001-70

Razão Social: JOAO MARIO CONTE BASTOS

Endereço: AV PRIMEIRO DE JANEIRO 144 / CENTRO / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2021 a 26/10/2021

Certificação Número: 2021092701584394414939

Informação obtida em 05/10/2021 15:05:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO MARIO CONTE BASTOS
CNPJ: 32.755.678/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:27:16 do dia 05/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/04/2022.

Código de controle da certidão: **8A9B.BA6F.BB22.1002**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.